



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.651 de 21 de junho de 2006.

Dispõe sobre a autorização para pagamento de pensão que específica.

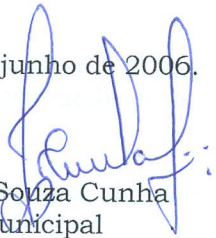
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder e realizar pagamentos de benefício previdenciário de pensão à viúva do Sr. José Manoel da Silva, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Rio Casca e falecido no mês de maio de 2006.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Rio Casca, 21 de junho de 2006.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal